

*A guerra, a emergência das massas e a (in)adaptação dos sistemas políticos* – JOÃO PAULO AVELÃS NUNES

*Universidade de Coimbra e CEIS20*

[jpavelas@fl.uc.pt](mailto:jpavelas@fl.uc.pt)

Em Portugal, à semelhança do resto da Europa e em outras zonas do Mundo, o pós-Primeira Grande Guerra marcou o início irreversível dos sistemas políticos de massas, das sociedades polarizadas por organizações colectivas de natureza classista e mobilizadora. O facto de o conflito militar ter terminado com a vitória de países com regimes demoliberais e com a derrota de Estados autoritários ou de monarquias autocráticas, com a emergência do regime soviético e com a criação da Organização Internacional do Trabalho no âmbito da Sociedade das Nações, reforçariam a validade da apreciação em causa.

Fruto do aumento do peso relativo do operariado e das classes médias urbanas, da actividade das estruturas político-sindicais, ideológico-culturais e educativo-recreativas “de esquerda” mas, também, das estratégias nacionalistas — modernizadoras ou conservadoras — que prepararam, acompanharam e se seguiram à Primeira Grande Guerra, verificou-se um reforço significativo do grau de integração das “classes populares” (os até então encarados como “cidadãos passivos”) na vida colectiva da generalidade dos Estados-Nação.

Se em alguns países essa evolução resultou no implantar de regimes demoliberais abertos ou, mesmo, de regimes democráticos — ampliar dos direitos formais e das condições efectivas de participação política, alargamento das “responsabilidades sociais” dos Estados —, noutros acarretou a afirmação de soluções ditatoriais de cariz autoritário ou totalitário: redução ou anulação dos direitos de participação, criação de soluções corporativistas e proteccionistas (ou autárquicas) de regulação económica e social nos planos nacional e internacional.

Ilustrativo do modo como o nosso país lidou com a afirmação das classes populares na vida colectiva — ou com a ameaça de “invasão das massas” — é todo um conjunto de opções legislativas, de medidas político-administrativas e de comportamentos

socioeconómicos desencadeados pela Lei nº 494, de 16 de Março de 1916, que instituiu o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Durante e após a Primeira Grande Guerra, sob a vigência da Primeira República e no “interregno sidonista”, tratou-se de potenciar e de destacar a intervenção directa do Governo (do Estado em geral) nos planos das relações laborais e das organizações socioprofissionais, da segurança social e da saúde, dos transportes e telecomunicações, da geologia e minas.

Ainda antes do Golpe Militar de 28 de Maio de 1926, que levou à substituição da solução política demoliberal (com elementos de autoritarismo) até então vigente por um regime ditatorial, através do Decreto nº 11: 267, de 25 de Novembro de 1925, um Executivo da Primeira República extinguiu o Ministério do Trabalho e Previdência Social, dispersando os respectivos organismos e menorizando as responsabilidades de intervenção pública nas correspondentes vertentes da “sociedade civil”.

Logo na fase de transição da Ditadura Militar para o Estado Novo e até à Revolução de 25 de Abril de 1974, optou-se por dismantelar a quase totalidade das organizações socioprofissionais pré-existentes e por impor uma “organização corporativa” tutelada pelo regime, por implantar uma estrutura parcelar e hierarquizadora de “previdência social” e por atrasar a edificação de um serviço nacional de saúde, por manter uma lógica essencialmente proteccionista e colonialista de gestão macroeconómica.